



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Regulamento de Outorga de Títulos Honoríficos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XVI, do art. 13, do Estatuto do IFMS; os incisos VIII e XVII, do art. 5º, do Regimento Interno deste Conselho; e tendo em vista o processo nº [23347.002989.2025-37](#), apreciado na 55ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 27 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Outorga de Títulos Honoríficos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Presidente do Conselho Superior - Cosup/IFMS

**REGULAMENTO DE OUTORGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

(Aprovado pela RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2025)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas para o processo de outorga de Títulos Honoríficos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul — IFMS.

CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 2º Mediante aprovação do Conselho Superior — Cosup, o IFMS outorgará os seguintes Títulos Honoríficos:

I - **Mérito Acadêmico**, concedido a integrante da comunidade acadêmica que tenha se distinguido e se destacado por relevantes serviços prestados ao IFMS no campo do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, desde que autorizado pelo Conselho Superior;

II – **Professor(a) Emérito(a)**, concedido ao(à) docente aposentado(a) no IFMS que tenha alcançado uma posição eminente em atividades educacionais, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica, mediante indicação justificada do(a) reitor(a), apreciada pelo Conselho Superior;

III – **Professor(a) *Honoris Causa***, concedido ao(à) docente ou cientista ilustre, não pertencente ao IFMS, que tenha prestado relevantes serviços à instituição, mediante indicação justificada do(a) reitor(a), apreciada pelo Conselho Superior; e

IV – **Doutor(a) *Honoris Causa***, atribuído à personalidade que se tenha distinguido pelo saber ou pela atuação em prol das artes, das ciências, da filosofia, das letras ou do melhor entendimento entre os povos, mediante indicação justificada do(a) reitor(a), apreciada pelo Conselho Superior.

Art. 3º O Conselho Superior autorizará a concessão de títulos aos quais se refere o artigo anterior, da forma que:

I - a concessão do título de Doutor(a) *Honoris Causa*, a mais alta dignidade conferida pelo Instituto, seja aprovada por maioria qualificada de, no mínimo, 3/5 (três quintos) dos votos de integrantes do Conselho Superior, com base em proposta fundamentada pelo(a) reitor(a);

II - a concessão dos Títulos de Professor(a) *Honoris Causa* e Professor(a) Emérito(a) seja aprovada pela maioria absoluta de integrantes do Conselho Superior, com base em proposta fundamentada pelo(a) reitor(a); e

III - a concessão do título de Mérito Acadêmico seja aprovada pela maioria absoluta de integrantes do Conselho Superior, com base em proposta fundamentada pelo(a) reitor(a).

Art. 4º Os Títulos Honoríficos serão concedidos seguindo os limites dispostos a seguir:

I – Doutor(a) *Honoris Causa*, uma única vez no ano;

II – Professor(a) *Honoris Causa*, até duas homenagens no ano; e

III – Professor(a) Emérito(a) e Mérito Acadêmico, sem limitação numérica.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 5º As indicações de propostas de outorga dos Títulos Honoríficos serão formuladas pelo(a) reitor(a) e encaminhadas para apreciação do Conselho Superior.

Art. 6º As propostas deverão ser instruídas sob a forma de processos individualizados, contendo:

I - Memorial Descritivo que apresente exposição sobre a trajetória pessoal e carreira acadêmica da pessoa indicada

ao título, as suas linhas de atuação, atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, sua contribuição para a instituição e as justificativas para a indicação;

II - *Curriculum vitae* da personalidade a qual se enseje homenagear; e

III - explicitação das razões que justifiquem a indicação.

CAPÍTULO IV

DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º As propostas serão apreciadas na última reunião anual do Conselho Superior, seguindo os mesmos procedimentos adotados para as demais matérias submetidas à análise do Conselho.

Parágrafo único. As concessões dos Títulos de Doutor(a) *Honoris Causa* e de Professor(a) *Honoris Causa* serão deliberadas, em votação uninominal, de acordo com os seguintes critérios:

I - por maioria simples dos votos, quando o número de propostas não ultrapassar os limites estabelecidos no art. 4º, inciso II, deste Regulamento;

II - pelo maior número de votos desde que alcançada a maioria simples de votos, quando o número de propostas for maior que os quantitativos estabelecidos no art. 4º, inciso II, deste Regulamento; ou

III - na ocorrência de empate no número de votos entre duas ou mais propostas, repete-se o processo de votação até a definição da(a) pessoa(a) agraciada(s).

CAPÍTULO V DA CERIMÔNIA

Art. 8º A outorga dos títulos realizar-se-á em Sessão Solene do Conselho Superior, sendo os correspondentes diplomas cadastrados e emitidos pelo Sistema Unificado de Administração Pública — Suap, assinados, na cerimônia, pelo(a) reitor(a) e pela(s) pessoa(a) agraciada(s) ou por seus(suas) representantes, em caso de homenagem *post mortem*.

§ 1º As cerimônias de entrega dos títulos serão realizadas em sessão pública e solene do Conselho Superior, em dia e horário previamente agendados pela Reitoria, por intermédio da Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, com apoio da Comissão de Cerimonial e Protocolo de Solenidades da Reitoria, especialmente convocada para esse fim.

§ 2º Os títulos honoríficos de Mérito Acadêmico, Professor(a) Emérito(a) e Professor(a) *Honoris Causa* deverão ser entregues, preferencialmente, em uma única cerimônia.

§ 3º O título honorífico de Doutor(a) *Honoris Causa* deverá ser entregue em cerimônia exclusiva.

Art. 9º As cerimônias serão presididas pelo(a) presidente do Conselho Superior.

Art. 10. A organização e a realização das cerimônias ficarão a cargo da Comissão de Cerimonial e Protocolo de Solenidades da Reitoria, com a supervisão da Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores e do Gabinete da Reitoria.

Art. 11. Nas cerimônias de entrega de títulos, deverão constar as seguintes bandeiras:

I - do País;

II - do estado; e

III - do IFMS.

Parágrafo único. Nas cerimônias de entrega de títulos, poderão constar outras bandeiras, como a do município que sedia a solenidade e do país do agraciado, quando for o caso.

Art. 12. A solenidade de outorga de Título Honorífico deverá conter:

I – abertura, pelo(a) mestre de cerimônia;

II – composição da mesa de autoridades com o(a) reitor(a), a pessoa homenageada e outras autoridades relevantes que tenham relação com a pessoa homenageada;

III – declaração de abertura da solenidade pelo(a) reitor(a);

IV – Hino Nacional;

V – apresentação da pessoa homenageada;

VI – o(a) homenageado(a) Doutor(a) *Honoris Causa* recebe as vestes talares;

VII – leitura do Diploma de Doutor(a) *Honoris Causa*;

VIII – entrega do diploma;

IX – discurso da pessoa homenageada ou representante;

X – discurso do(a) reitor(a); e

XI – encerramento da solenidade.

Art. 13. Na cerimônia, discursarão:

I - proponente do título;

II - pessoa homenageada; e

III - reitor(a).

§ 1º Os discursos ocorrerão, obrigatoriamente, na sequência dos incisos deste artigo, preferencialmente com duração máxima de cinco minutos cada um.

§ 2º Os discursos dos indicados nos incisos I e III deste artigo deverão ser panegíricos.

§ 3º O(A) reitor(a) poderá convidar para fazer o uso da fala quem julgar oportuno.

Art. 14. No que for compatível, deverão ser respeitadas as demais regras protocolares do cerimonial.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As honrarias concedidas não geram deveres e nem conferem direitos às pessoas agraciadas.

Art. 16. As honrarias de que trata este Regulamento não poderão ser concedidas mais de uma vez a uma mesma pessoa.

Art. 17. A pessoa agraciada que vier a praticar qualquer ato atentatório à dignidade da honraria, reconhecido por meio de processo idôneo que garanta os princípios da defesa e do contraditório, perderá o direito de uso do Título Honorífico.

Parágrafo único. A cassação de que trata o caput poderá ser proposta por qualquer cidadão(ã) e dirigida ao(a) reitor(a), que a encaminhará para o Conselho Superior e exigirá decisão de dois terços de integrantes presentes, sendo tomada em sessão e por votação aberta.

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 19. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação do Conselho Superior.

REGULAMENTO DE OUTORGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

(Aprovado pela RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2025)

ANEXO I

NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA CERIMÔNIAS HONORÍFICAS NO IFMS

1. Procedimentos para a realização da cerimônia

Para a organização da cerimônia de entrega de Título Honorífico, o Gabinete da Reitoria —Gabin, a Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores — Secol, a Assessoria de Comunicação Social — Ascom e a Comissão de Cerimonial e Protocolo de Solenidades da Reitoria devem trabalhar de modo integrado, para que o evento aconteça com êxito.

1.1. Ações pré-evento

- a. Reunir representantes do Gabin, da Secol, da Ascom e da Comissão de Cerimonial e Protocolo de Solenidades da Reitoria para organização da cerimônia;
- b. Verificar a data, com a Secol, para definição de local e horário de acordo com a disponibilidade de agenda do(a) reitor(a) ou representante e da pessoa homenageada;
- c. Definir a programação para o evento, de acordo com o roteiro padrão;
- d. Vistoriar o local do evento, para analisar as condições e identificar as providências necessárias para sua realização;
- e. Dividir tarefas de organização do evento;
- f. Verificar, com a pessoa homenageada, quantos convites ela necessitará;
- g. Enviar, à Comissão de Cerimonial e Protocolo de Solenidades da Reitoria, a lista com e-mail e telefone de convidados da pessoa homenageada, para que seja encaminhado convite, além das demais autoridades;
- h. Providenciar a estrutura para realização da cerimônia: mesa e cadeiras para autoridades, bandeiras, forro de mesa, mesa de recepção, púlpito, taças, água, equipamentos de som e operador de som, limpeza do local, entre outras providências;
- i. Providenciar, caso necessário, segurança, recepcionista e manobrista;
- j. Providenciar, a critério da Unidade Acadêmica proponente do título, flores ou placa para entrega durante a cerimônia, bem como a realização de coquetel ou *buffet* após o evento;
- k. Providenciar a confecção do convite da cerimônia e folder com memorial da pessoa homenageada (ação a ser realizada pela Ascom);
- l. Entrar em contato com a pessoa homenageada para explicar como será a cerimônia e combinar o horário de chegada, com antecedência de uma hora da cerimônia (ação a ser realizada pelo Cerimonial);
- m. Providenciar *layout* e papel especial para a confecção do diploma (ação a ser realizada pela Ascom);
- n. Providenciar as vestes talares para integrantes da mesa diretiva e pessoa homenageada, no caso de Título de Doutor(a) *Honoris Causa*; e
- o. Providenciar livro ou lista de registro de presença de convidados.

REGULAMENTO DE OUTORGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

(Aprovado pela RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2025)

ANEXO II

ROTEIRO PARA CERIMÔNIAS HONORÍFICAS NO IFMS

Solenidade de Concessão do Título de Doutor(a) <i>Honoris Causa</i>			
Local:			
Data:		Horário:	

Abertura	
Mestre de cerimônia	Saudação!
	Solicitamos a todos que se acomodem e lembramos a importância de manterem os telefones celulares em modo silencioso para darmos início à solenidade de outorga do título de Doutor(a) <i>Honoris Causa</i> ao(à) Sr(a). colocar o nome do(a) homenageado(a).
Composição da mesa	
Mestre de cerimônia	Convidamos para compor a mesa de autoridades:
	O(a) reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nome do(a) reitor(a) ; o (a) homenageado(a), nome do(a) homenageado(a), outras autoridades relevantes que tenham relação com a pessoa homenageada.
Fala do(a) reitor(a)	
Mestre de cerimônia	Com a palavra para fazer a abertura desta solenidade, o(a) reitor(a) do IFMS , o(a) professor(a) nome do(a) reitor(a) .
Reitor(a)	“Declaro aberta a sessão solene para entrega do título de <i>Doutor(a) Honoris Causa</i> ao(à) nome do(a) homenageado(a). ”
Hino Nacional Brasileiro	
Mestre de cerimônia	Senhoras e senhores, neste momento será executado o Hino Nacional

	Brasileiro.
Operador de áudio	Execução do Hino Nacional.
Apresentação do(a) homenageado(a)	
Mestre de cerimônia	Apresentaremos agora.... (vídeo relacionado à pessoa homenageada – opcional).
	Com a palavra, nome do(a) convidado(a), que apresentará a pessoa homenageada.
Convidado(a)	Leitura do mini currículo.
Entrega do diploma	
Mestre de cerimônia	Convidamos o(a) reitor(a) do IFMS e determinar mais alguém (opcional) para entregar(em) o diploma ao(à) Sr(a). nome do(a) homenageado(a) .
Reitor(a)	Em nome do IFMS , na forma estatutária e regimental, outorgo ao(à) Sr(a). nome do(a) homenageado(a) – o título de Doutor(a) <i>Honoris Causa</i> , em cujo diploma constam os seguintes dizeres: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por meio da Resolução Cosup/IFMS n. xx/ano , outorga ao(à) Sr(a). nome do(a) homenageado(a) o título de Doutor(a) <i>Honoris Causa</i> em reconhecimento por suas contribuições (ao)à motivo da concessão .
Reitor(a)/fotógrafo	Entrega do diploma e registro fotográfico com o(a) homenageado(a) .
Mestre de cerimônia	Neste momento, fará uso da palavra o(a) homenageado(a) desta noite, o(a) Sr(a). nome do(a) homenageado(a) .
Homenageado(a)	Discurso do(a) homenageado(a).
Pronunciamento do(a) reitor(a)	
Mestre de cerimônia	Para seu pronunciamento, convidamos o(a) reitor(a) do IFMS, professor(a) nome do(a) reitor(a) .
Reitor(a)	Discurso do(a) reitor(a).
Encerramento	
Mestre de cerimônia	Convidamos o(a) escolher uma pessoa , para a leitura da ata desta sessão solene e encerramento desta solenidade.

Pessoa escolhida	Leitura da ata.
Mestre de cerimônia	Declaramos encerrada a cerimônia de outorga do título de Doutor(a) <i>Honoris Causa</i> (ao)à nome do(a) homenageado(a) . Agradecemos a presença de todos neste evento. Bom dia/Boa tarde/Boa noite!

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR(A) - CD1 - IFMS, em 31/03/2025 15:30:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520239

Código de Autenticação: 8edd0731b7

